



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 013, DE 20 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIAS PARA VEREADORES E SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Resolução nº 091, de 20 de junho de 2017, Resolução 096, de 23 de abril de 2019, e nos termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a concessão de 2.5 (duas e meia) diárias, para os Vereadores e Servidor, abaixo relacionados, visando deslocamento destes até a Cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período compreendido entre os dias 22 a 24 de junho de 2022, para participarem do Curso sobre “O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201 / 67. => OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVAMAI SPRATICADOSPELOS GESTORES PÚBLICOS”, Promovida pela empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ: 23.094.483/0001-73, sendo:

Nomes	Cargo	Valor
Ademir Marcelo Kochenborger	Vereador	1.800,25
Adilson Manhadosco	Vereador	1.800,25
Rafael José Traczynski	Servidor	1.800,25

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER
Presidente